



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Poder Legislativo	13
Atos Legislativos	13
Autógrafos de Lei	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.728, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 10.588,45 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020601			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2107.0000			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
F.R 95	500.001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.588,45

TOTAL.....

.....R\$ 10.588,45

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis e remanescente do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família, no valor de R\$ 10.588,45 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 11 de junho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 3 de 13

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2831 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$191.641,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				191.641,42
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	39	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SETOR DE ESPORTE	
	55	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	FUNDEB	
	92	12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	05	02	ENSINO	
	133	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	242	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2831 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	244	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		28.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			
	299	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	75	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.641,42	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		2.641,42
	Fontes de Recurso	
	02 00	2.641,42

Anulação:

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	40	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-50.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	01	SETOR DE ESPORTE			
	53	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA		-20.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	FUNDEB			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2831 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1696

02	05	01	FUNDEB				
	86		12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			-4.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 12	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	187		08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			-43.000,00
			3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	284		15.452.0012.1094.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			-33.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	292		15.452.0012.2059.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			-39.000,00
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
							-189.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma
RODOLFO FERREIRA digital por
KAMA:36854934850 RODOLFO FERREIRA
KAMA:36854934850

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 03 de junho de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2832 , DE 03 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 03 de junho de 2025

RODOLFO
FERREIRA

KAMA:368549
34850

Assinado de forma
digital por
RODOLFO FERREIRA
KAMA:36854934850

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 01 FUNDEB

Ficha: 92	12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 105	12.365.0007.2089.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2832 , DE 03 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 01 FUNDEB

Ficha: 94 12.365.0007.2010.0000CRIANÇA NA ESCOLA -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2833 , DE 04 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 04 de junho de 2025

RODOLFO
FERREIRA
KAMA:36854934
850

Assinado de forma
digital por
RODOLFO FERREIRA
KAMA:36854934850

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 273	10.301.0011.2.114.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	21.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL [
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			21.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2833 , DE 04 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 271 10.301.0011.2114.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS -11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 272 10.301.0011.2114.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -21.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 10 de 13

DECRETO Nº 2.834, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre fixação de tarifas de serviços públicos municipais e dá outras providências.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o aumento do preço dos combustíveis nos últimos anos;

CONSIDERANDO que a utilização de bens é autorizada pela Lei nº 387, de 09 de maio de 1997;

CONSIDERANDO a existência de defasagem nos preços que estão sendo cobrados em relação a utilização dos bens objetos das concessões;

CONSIDERANDO que há a necessidade de reajuste visando a reposição de peças e desgastes dos bens;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as tarifas dos serviços públicos municipais, abaixo relacionados:

Patrol: R\$ 300,00 / hora

Pá carregadeira: R\$ 250,00 / hora

Retro Escavadeira: R\$ 200,00 / hora

Trator: R\$ 160,00 / hora

Caminhão Basculante: R\$ 7,00 / KM

Demais veículos: R\$ 7,00 / KM

Parágrafo único - O usuário deverá constar do requerimento de solicitação da utilização as horas a serem trabalhadas ou quilometragem a ser rodada, conforme especificado no artigo 1º.

Art. 2º - O pagamento do valor referente a utilização deverá ser efetuado no momento em que ocorrer a protocolização do requerimento.

Parágrafo único - As horas e/ou quilômetros serão aferidos pelo motorista do veículo ou operador da máquina utilizada a partir da saída do Almoarifado e, caso haja superioridade as horas/quilômetros solicitadas, o usuário deverá completar o pagamento imediatamente ao regresso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 2454 e 2455, ambos de 08 de agosto de 2022.

Magda, 11 de Junho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 362, DE 11 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 03 (três) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 06-02-2024 a 05-02-2025, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **ADMIR CUSTODIO JORGE JUNIOR**, Matrícula nº 3145, lotado no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Ref. "12/B", Padrão "A".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 363, DE 11 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 04 (quatro) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 03-10-2022 a 02-10-2023, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **SIMEY PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 1001, lotado no cargo de ADMINISTRADOR RH, Ref. "19", Padrão "A".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 364, DE 11 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 11 de 13

08 (oito) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 14-05-2024 a 13-05-2025, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **NEI DOS SANTOS**, Matrícula nº 2150, lotado no cargo de AGENTE DA ADM PÚBLICA, Ref. "11", Padrão "F".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA. Nº 365, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Magda, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº. 533, de 14 de abril de 2003 e dá outras providências.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1. Aline Fernandes Garcia Massuia, Matrícula nº 2460 – Diretor Supervisor de Saúde - Nível Superior - Autoridade Sanitária - Credencial nº 021;

2. Emanuel Gonçalves Lóis, Matrícula nº 2530, Médico Veterinário -Nível Superior - Autoridade Sanitária - Credencial nº 013.

3. Roberta Graziela Lucas de Lima, Matrícula nº 2490, Nutricionista - Nível Superior - Autoridade Sanitária - Credencial nº 016.

4. Gilberto Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 2520, Enfermeiro - Nível Superior - Autoridade Sanitária - Credencial nº 012.

5. Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich, Matrícula nº 1005, Chefe da Vigilância Sanitária - Nível Superior - Autoridade Sanitária - Credencial nº 017.

6. Maria Julia Gomes Cardoso, Matrícula nº 3153, Engenheiro Civil - Nível Superior - Autoridade Sanitária - Credencial nº 019.

ART. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 4º - O modelo, a emissão, a validade e a

competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal definidos na Portaria Municipal nº 136, de 22 de Junho de 2009.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 141, de 03 de Fevereiro de 2025.

Município de Magda, 11 de Junho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 366, DE 11 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao COVEIRO, Sr. **FERNANDO GONÇALVES COLLETES**, Matrícula nº 2300, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 12/06/2025 à 11/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 11 DE JUNHO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 367, DE 11 DE JUNHO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 08 (oito) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 11-04-2016 a 13-11-2022, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **JULIAN BENITEZ DA SILVA**, Matrícula nº 5150, lotado no cargo de MOTORISTA, Ref. "11", Padrão "D".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2025

DISPENSA Nº: 25/2025

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento de demandas no Centro de Especialidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

ITEM	MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO
Objeto: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento de demandas Centro de Especialidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP) Anexo junto ao aviso: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Vigência: 12 Meses.	R\$ 53.880,00

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até o dia 17/06/2025, através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 11 de junho de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1472

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26, DE 2025.

Projeto de lei nº 25/2025

Autoria: Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$10.588,45 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020601			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2107.0000			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
F.R 95	500.001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.588,45

TOTAL.....

.....R\$ 10.588,45

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis e remanescente do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família, no valor de R\$ 10.588,45 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 11/06/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal